Lei Municipal nº 1291/2004, de 28 de outubro de 2004.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Rua João José Diniz"** a rua localizada paralelamente ao Ginásio Poliesportivo, perpendicular a Avenida J.K (em frente à residência do Sr. Renato Eller), neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua, que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim (MG), 28 de outubro de 2004

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal